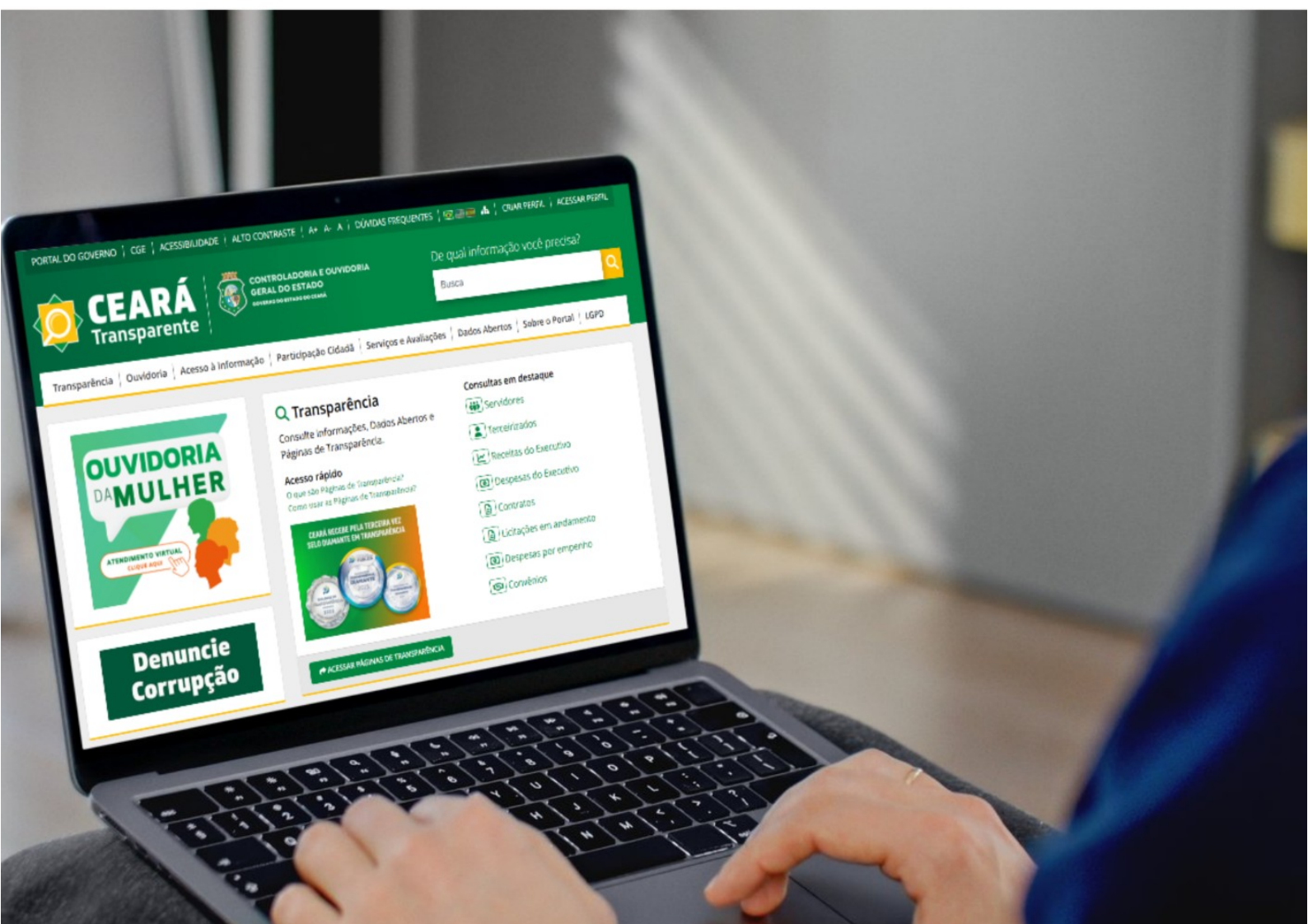




CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2025

PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025



Missão

Promover e defender os Direitos Humanos, visando garantir a Justiça Social, com equidade, de forma inclusiva, transversal, intersetorial e participativa.

Visão

Ser referência para a sociedade na gestão das políticas públicas dos Direitos Humanos.

1. EXPEDIENTE

DIREÇÃO SUPERIOR

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Secretária dos Direitos Humanos

Ana Lúcia Aragão Alves

Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna

Marianne Gondim Lima Oliveira

Secretária Executiva dos Direitos Humanos

COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CSAI SEDIH - 2025

Ana Lúcia Aragão Alves

Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna

Hilton do Couto Cohen

Responsável pelo Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão

Marcelo Borges Cavalcante

Assessor de Controle Interno e Ouvidor

Paula Dannyelly Alves Fidelis

Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	5
2 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EMANADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2024.....	7
3 – ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO DO PERÍODO.....	7
3.1 – Quantidade de solicitações recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas.....	8
3.2 – Assuntos mais demandados.....	10
3.3 – Quantidade de solicitações de informação por meio de entrada, no sistema.....	11
3.4 – Quantidade de solicitações de informação por preferência de resposta do cidadão.....	12
3.5 – Resolubilidade das demandas.....	12
3.6 – Tempo médio de resposta às solicitações de informação.....	14
3.7 – Satisfação dos usuários do serviço de Informação ao Cidadão.....	14
3.8 – Solicitações de informação que demandaram recurso.....	16
4 – DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012.....	16
5 – BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012.....	17
6 – AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS.....	17
7 – CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS.....	18
8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19

1 – INTRODUÇÃO

As informações contidas neste relatório são decorrentes das demandas recebidas no exercício de 2025, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria dos Direitos Humanos – CSAI SEDIH, através da plataforma Ceará Transparente, sistema administrado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, e tem por finalidade apresentar as solicitações de informação referentes à Lei de Acesso à Informação – LAI nº 12.527, bem como análise e tratamento das referidas informações, conforme dados estatísticos gerados em 20 de janeiro de 2026.

Este relatório segue as orientações emanadas pela Lei Estadual nº 15.175, de 28 de julho de 2012, onde estabelece que deve ser elaborado relatório pelo CSAI SEDIH, seguindo o modelo do Relatório de Transparência proposto pela CGE.

A Secretaria dos Direitos Humanos - SEDIH, integrante da Administração Direta do Poder Público Estadual, foi criada em 17 de fevereiro 2023, pela Lei nº 18.310 de 17 de fevereiro de 2023 e teve sua Estrutura Organizacional alterada e Regulamento aprovado através do Decreto nº 36.370 de 26 de dezembro de 2024.

O Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria dos Direitos Humanos é composto por 04 colaboradores, cuja função principal é a de garantir que todas as solicitações de informação recebidas pelo Órgão, presencialmente ou por meio do sistema, sejam respondidas dentro dos critérios estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação – LAI.

Designado através da Portaria SEDIH nº 06/2023 e alterado pela Portaria SEDIH nº 36/2024, Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria dos Direitos Humanos tem como membros os servidores Ana Lúcia Aragão, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna; Paula Dannyelly Alves Fidelis, Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento; Marcelo Borges Cavalcante, Assessor de Controle Interno e Ouvidoria; e Hilton do Couto Cohen, Responsável pelo Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão.

Este relatório está dividido em sete capítulos, assim após esta apresentação, no segundo capítulo serão apresentadas as providências adotadas sobre a orientação emanada no Relatório de Gestão da Transparência 2024.

O terceiro e quarto capítulos abordam a análise das solicitações de informação direcionadas à SEDIH no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e as principais dificuldades para a implementação da Lei Estadual nº 15.175 de 2012, respectivamente.

O quinto capítulo traz os benefícios percebidos pela implantação da Lei Estadual, enquanto o capítulo seguinte aborda as ações empreendidas pelo Órgão com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa.

O sétimo capítulo traz as classificações dos documentos sigilosos, quanto à sua importância, impacto e tempo de sigilo.

Por fim, as considerações finais abordam o resumo dos principais dados constantes no relatório, registrando as dificuldades e os desafios superados.

2 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EMANADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2024

No Relatório de Gestão da Transparência 2024, divulgado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, foi solicitada à Secretaria dos Direitos Humanos a manifestação formal contemplando justificativa técnica para o índice de resolubilidade inferior a 100% em 2024 e descrição das ações corretivas já adotadas ou planejadas.

Diante disso, o Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI SEDIH) concentrou seus esforços na melhoria da qualidade das respostas, na adoção de uma linguagem simples e inclusiva, e no fortalecimento da percepção do cidadão quanto à confiabilidade, credibilidade e segurança da comunicação.

Sabendo da importância e com o objetivo de garantir o cumprimento rigoroso do prazo legal, o CSAI SEDIH instituiu novas metas internas: 10 dias para o envio do posicionamento das áreas técnicas internas e 12 dias para o envio da resposta final ao cidadão. Respondendo assim as solicitações de forma tempestiva, finalizando-as no prazo estipulado pela Lei.

Essas ações resultaram no alcance do Índice de Resolubilidade de 100%, no exercício de 2025.

3 – ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO DO PERÍODO

Neste capítulo serão apresentados os principais resultados alcançados, referentes às demandas de informações recebidas pela Secretaria dos Direitos Humanos, no exercício de 2025, a partir dos relatórios e dados extraídos da Plataforma Ceará Transparente, módulo Acesso à Informação.

3.1 – Quantidade de solicitações recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas

Neste item, são analisadas as solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas no ano de 2025, comparando-as com os números de 2024.

Inicialmente, apresentamos a quantidade de solicitações de informação recebidas em 2025 por meio do sistema. Percebe-se que o quantitativo de solicitações recebidas pertinentes ao Órgão permaneceu o mesmo, quando comparado com 2024.

Tabela 1- Número de solicitações recebidas/atendidas pela SEDIH, nos anos de 2024 e 2025

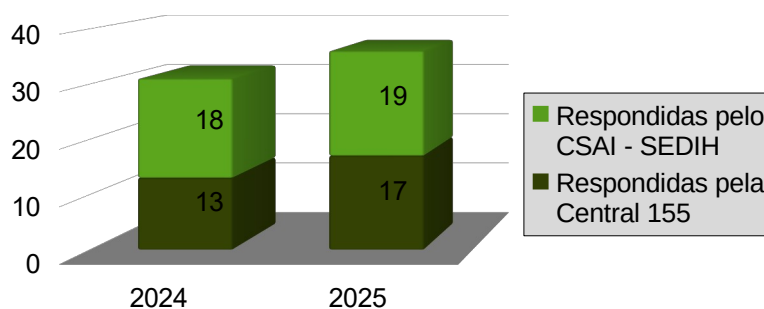
Situação	2024	2025
Informações recebidas pertinentes ao Órgão	18	19
Informações atendidas	14	18
Informações não atendidas	4	1
Informações sem classificação	0	0
TOTAL	18	19

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Destaca-se que, das 32 solicitações recebidas pertinentes ao Poder Executivo Estadual, 1 recurso solicitado, 17 foram atendidas de imediato pelos colaboradores da Central de Atendimento 155 e, 4 foram reabertas pelo cidadão, totalizando o número de 19 novas solicitações de informação recebidas e respondidas pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI SEDIH.

Neste relatório trataremos as 19 solicitações recebidas pertinentes ao Órgão que foram respondidas pelo CSAI SEDIH.

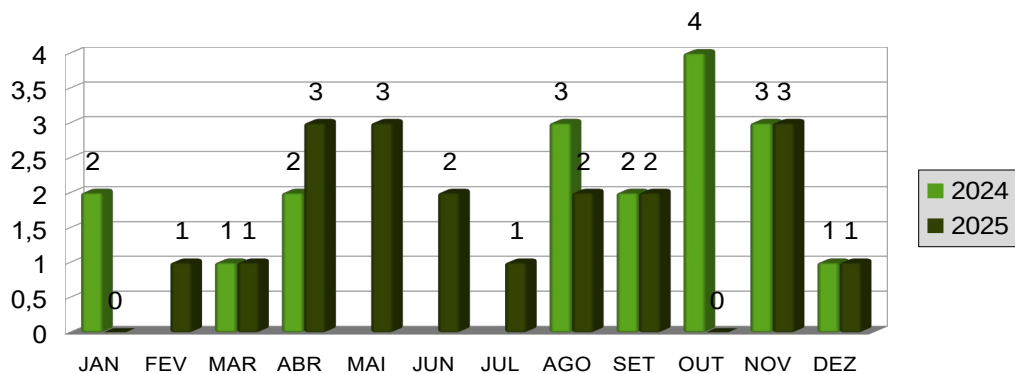
Gráfico 1 – Comparativo de solicitações de informação registradas em 2024 e 2025



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

No gráfico a seguir, observa-se o número total de solicitações de informação registradas mês a mês durante o ano de 2025, em comparação com o ano de 2024.

Gráfico 2 – Comparativo de solicitações registradas mês a mês em 2024 e 2025



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Levando-se em consideração somente as solicitações de informação recebidas pertinentes ao Órgão, observa-se que, no ano de 2025, o volume de solicitações classificadas como transparência ativa foi de aproximadamente 36,84% do total recebido, enquanto as solicitações classificadas como transparência passiva foi de 42,11%, tendo ainda um percentual de 15,76% atendido (informação pessoal) e 5,26% de solicitações não atendidas competência de outros poderes.

Tabela 2 - Número de solicitações destinadas ao Órgão, por classificação, nos anos de 2024 e 2025

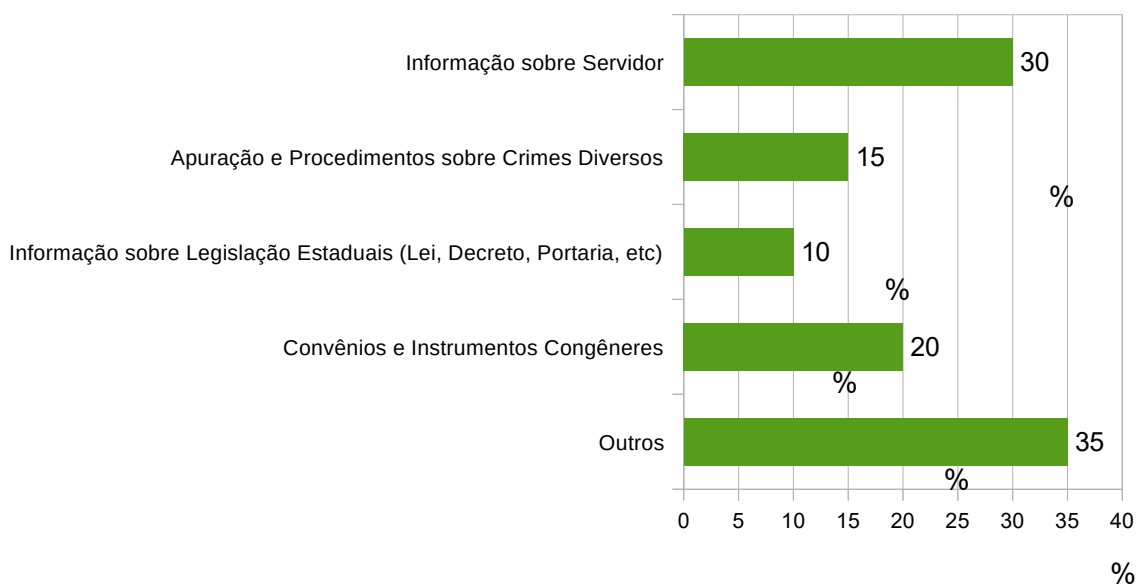
Classificação	2024	2025
Atendida - Transparência Passiva	9	8
Atendida - Transparência Ativa	3	7
Atendido parcialmente	1	0
Atendido (informação pessoal)	1	3
Não atendido (informação inexistente)	1	0
Não atendido (competência de outros poderes)	3	1
Total	18	19

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

3.2 – Assuntos mais demandados

No que diz respeito aos assuntos mais demandados, das 19 solicitações de informação recebidas pertinentes ao Órgão, 13 estão distribuídas em 4 assuntos principais, representando aproximadamente, 75% das manifestações, conforme demonstra o gráfico a seguir.

Gráfico 3 – Solicitações por assuntos mais demandados, no ano de 2025



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Verificou-se, no Gráfico 3, que os assuntos “Informação sobre Servidor”, “Apuração e Procedimento sobre Crimes Diversos”, “Informação Sobre Legislações Estaduais (Lei, Decreto, Portaria, Etc.)” e “Convênios e Instrumentos Congêneres”, representam 30%, 15%, 10% e 10%, respectivamente, do total de assuntos demandados.

3.3 – Quantidade de solicitações de informação, por meio de entrada, no sistema

Na tabela e no gráfico a seguir, são apresentadas as solicitações de informação registradas em 2025 por meio de entrada.

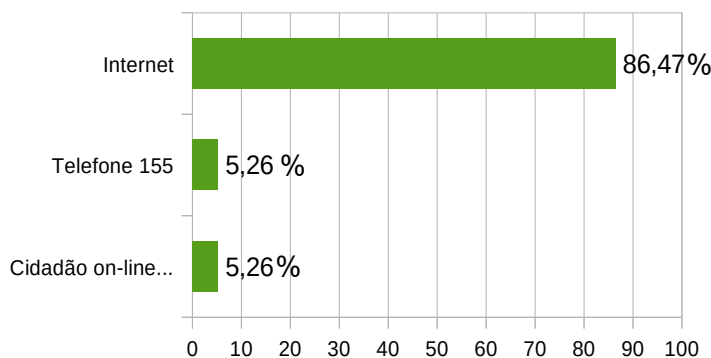
Tabela 3 – Número de solicitações por canal de atendimento, no ano de 2025

Canal de entrada	Quantidade
Internet	17
Telefone 155	1
Cidadão on-line - Chat	1
Total	19

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Observa-se que os cidadãos preferem a internet, telefone 155 e Cidadão on-line - Chat como os principais canais para registrarem as solicitações de informação, representando 89,47%, 5,26% e 5,26%, respectivamente.

Gráfico 4 – Solicitações por canal de atendimento, no ano de 2025



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

3.4 – Quantidade de solicitações de informação por preferência de resposta do cidadão

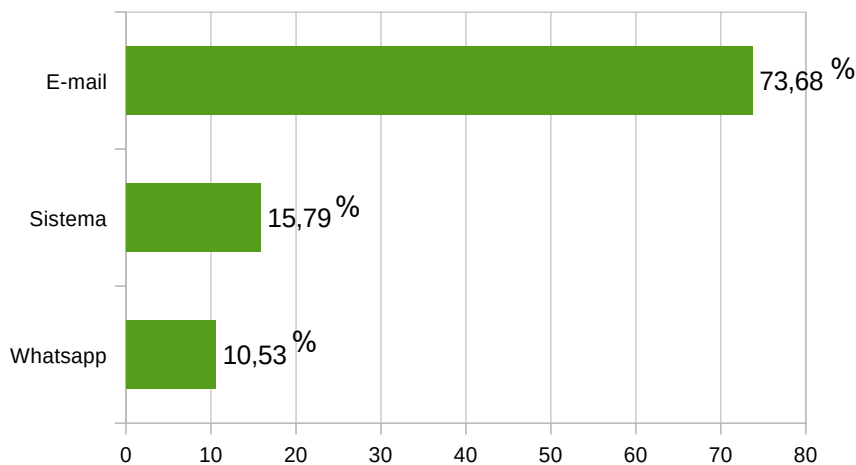
Já com relação à preferência de resposta, o e-mail foi a forma mais solicitada, visto que, das 19 solicitações destinadas à SEDIH, 14 optaram por este meio de resposta, representando cerca de 73,68%, seguido por sistema com 15,79% e *WhatsApp* com 10,53% das preferências.

Tabela 4 – Número de solicitações por preferência de resposta do cidadão, no ano de 2025

Preferência de resposta	Total
E-mail	14
Sistema	3
WhatsApp	2
Total	19

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Gráfico 5 - Solicitações por preferência de resposta, no ano de 2025



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

3.5 – Resolubilidade das demandas

O Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI SEDIH recebe e responde todas as solicitações de informação registradas no Sistema Ceará Transparente. Para garantir que as respostas sejam autênticas e atualizadas, o CSAI SEDIH comunica-se com os setores do órgão, que detém a informação e têm competência para fornecer os dados.

Assim, conforme pode ser verificado na tabela a seguir, todas as solicitações foram respondidas, dentro do prazo legal, resultando na resolubilidade das demandas de 100%.

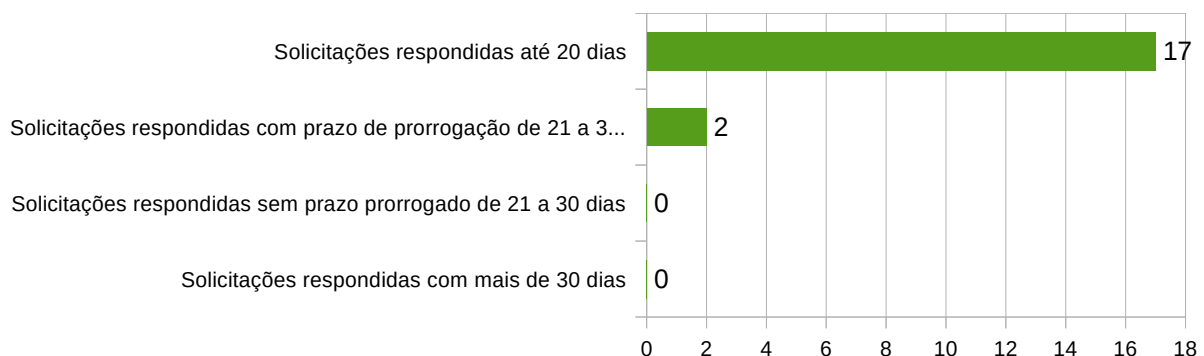
Tabela 5 – Resolubilidade das demandas, no ano de 2025

Situação	
Informações recebidas pertinentes ao Órgão	19
Informações recebidas não pertinentes ao Poder Executivo Estadual	0
Informações atendidas dentro do prazo até 20 dias	17
Informações atendidas com prazo de prorrogação de 21 a 30 dias	2
Informações atendidas sem prazo de prorrogação de 21 a 30 dias	0
Informações atendidas com mais de 30 dias	0
Resolubilidade das demandas: 100%	

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

No gráfico a seguir, são apresentadas as solicitações de informação pertinentes ao Órgão registradas em 2025, de acordo com o prazo de resposta dada ao cidadão.

Gráfico 6 - Resolubilidade das demandas, no ano de 2025



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Verifica-se que, das 19 solicitações, 17 foram respondidas no prazo de até 20 dias, sem necessidade de solicitação de prorrogação de prazo e 2 foram respondidas após solicitação de prorrogação, com prazo de 21 a 30 dias, sendo solicitadas por outros órgãos envolvidos.

3.6 – Tempo médio de resposta às solicitações de informação

A Lei de Acesso à Informação - LAI estabelece o prazo inicial máximo de resposta de 20 dias corridos, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa. No ano de 2025, o tempo médio de resposta do CSAI SEDIH foi de 15 dias.

3.7 – Satisfação dos usuários do serviço de informação ao cidadão

Após a finalização da manifestação, a pesquisa de satisfação é disponibilizada na Plataforma Ceará Transparente para os usuários que registraram a solicitação pelo sistema ou podendo ser aplicada por telefone após repasse da resposta pela central de atendimento 155.

O número de pesquisas respondidas foi muito reduzido, frente ao total de demandas recebidas - apenas 03, dentro do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

A pesquisa apresenta quatro questões, sendo a primeira subdividida em quatro itens, nas quais o cidadão deve avaliar sua satisfação considerando uma pontuação de 1 a 5, onde 1 corresponde a “totalmente insatisfeito” e 5 “totalmente satisfeito”. Na segunda questão o cidadão também deve avaliar sua satisfação considerando uma pontuação de 1 a 5, em que 1 corresponde a “muito baixa” e 5 “muito alta”. Na terceira questão a pontuação é a mesma, onde 1 corresponde a “muito pior do que esperava” e 5 “muito melhor do que esperava”. Por último, na quarta questão, o cidadão tem a oportunidade de descrever o que não gostou ou achou que pode ser melhorado no atendimento.

Diante do exposto, segue a média das avaliações, por item, para análise:

Tabela 6 – Pesquisa de satisfação dos usuários do serviço de Informação ao Cidadão

DESCRIÇÃO DA QUESTÃO	MÉDIA
1a - De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Informação neste atendimento (considere a atenção, compromisso e respeito do ouvidor e sua equipe)?	5,0
1b. Qual sua satisfação com o tempo da resposta?	5,0
1c. Qual sua satisfação com o canal de atendimento que você utilizou para registrar a sua manifestação? (considere a comunicação, facilidade de uso, celeridade e funcionalidade)	5,0
1d. Qual sua satisfação com a qualidade da resposta apresentada? (considere se a resposta atende aos questionamentos apresentados e se a ouvidoria justifica uma eventual impossibilidade de atendimento)	4,67
MÉDIA GERAL	4,92
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO	100%

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Analisando os resultados das avaliações nos quatro itens da pergunta 01, a nota média alcançada em 2025 foi 4,92 e tendo alcançado o índice percentual da pesquisa de satisfação de 100%.

2. Antes de realizar esta manifestação, você achava que a qualidade do Serviço de Informação ao Cidadão era:	4,67
3. Agora você avalia que o serviço realizado pelo Serviço de Informação ao Cidadão foi:	4,67

Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Na segunda questão, o solicitante é questionado sobre suas expectativas a respeito da qualidade do serviço de Acesso à Informação, sendo nesta questão apresentada como média a nota 4,67.

Já na terceira questão, o cidadão é questionado quanto à sua avaliação atual diante do serviço realizado pelo CSAI, apresentando como média 4,67.

3.8 – Solicitações de informação que demandaram recurso

Durante o ano de 2025 foi demandado 1 recurso sobre a solicitação de informação de protocolo 7132820, sendo o recurso interposto na data de 28 de janeiro de 2025.

O Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI SEDIH, foi composto pela Portaria SEDIH nº 06 de 29 de setembro de 2023 e alterado na Portaria SEDIH nº 36 de 16 de setembro de 2024, tendo realizado sua primeira reunião para discutir tal recurso em 07 de fevereiro de 2025 e sendo necessária nova reunião para a aprovação do texto da resposta, por todos os membros do Comitê, e posterior envio para o Comitê Gestor de Acesso à Informação - CGAI.

4 – DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 15.175 DE 2012

Na SEDIH foram superadas as dificuldades iniciais para implantação da Lei e agora o processo de atendimento às demandas de acesso à informação encontra-se plenamente operacionalizado e integrado à rotina da Secretaria.

Diante do princípio fundamental da Lei Estadual de Acesso à Informação – LAI nº 15.175, de 28 de junho de 2012, de que a informação é regra devendo ser o sigilo apenas exceção, quando ocorre de haver resistência por parte de algum setor em divulgar a informação solicitada, os membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI SEDIH promovem reuniões junto ao detentor da informação para esclarecimentos relacionados à Lei.

Esta atuação dos membros do CSAI SEDIH, visa manter o índice de resolubilidade das demandas de acesso à informação, no exercício de 2026.

5 – BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012

A Lei Estadual nº 15.175/2012 foi um avanço no sentido de incentivar a participação popular e o controle social relacionado ao comportamento do poder público, que por vezes ainda é regido pela cultura do segredo, e o incentivo desta participação por meio do Acesso à Informação tem por finalidade incentivar novas condutas para uma administração pública mais eficiente e transparente. Importante destacar que a SEDIH divulga de forma ativa os principais assuntos de competência do Órgão em seu sítio institucional e *Instagram*. Além destes meios, o órgão também disponibiliza o sítio institucional do Observatório de Indicadores Sociais – OiSol, canal que recebe, encaminha e acompanha os casos de violação dos Direitos Humanos no Estado.

O CSAI SEDIH atua proativamente: quando é identificada resistência de algum setor em fornecer a informação solicitada, os membros do Comitê promovem reuniões de alinhamento para o devido esclarecimento legal. Dessa atuação resultaram os seguintes benefícios institucionais: Aumento significativo no índice de resolubilidade das solicitações de acesso à informação; Maior transparência nos atos administrativos executados; Aperfeiçoamento do conhecimento e da participação da sociedade na Gestão Pública por meio do Controle Social.

6 – AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

Em 2025, o CSAI SEDIH priorizou a redução dos prazos de resposta, o uso de linguagem simples e de fácil entendimento, e a consequente melhoria da satisfação dos usuários, elevando os critérios de transparência e o acesso à informação.

Importante ressaltar que a alta gestão da SEDIH estimula internamente a cultura da transparência e enxerga a Lei como uma oportunidade de fortalecer o diálogo entre Estado e o cidadão. A alta gestão fornece o respaldo necessário para o diálogo e a resolução das demandas recebidas.

Para reforçar a Transparência Ativa, o Comitê Setorial estabeleceu uma comunicação mais estreita com a Assessoria de Comunicação (ASCOM) e com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC). Essa colaboração resultou na atualização contínua do sítio eletrônico da Secretaria, tornando-o uma fonte de pesquisa mais acessível, ágil e robusta para o cidadão, em conformidade com todos os critérios de transparência exigidos.

Para o ano de 2026, as ações estarão focadas em: Melhorar a percepção do cidadão quanto à confiabilidade, credibilidade e segurança das informações; Praticar uma comunicação mais clara e objetiva. Metas para 2026: Alcançar 100% de média geral no cumprimento dos itens de Transparência Ativa e 80% na Transparência Passiva.

7 – CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS

A Secretaria dos Direitos Humanos, atualmente, não possui informações classificadas como sigilosas, com exceção dos sigilos previstos na Lei dos Programas de Proteção nº 9.807, de 13 de julho de 1999, e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

A SEDIH analisa a possibilidade de solicitação de sigilo de informações a partir da Portaria CGAI CGE nº 01/2016, que dispõe sobre a uniformização na classificação de informação sigilosa de matéria comum a todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei Estadual nº 15.175/2012 foi um avanço no sentido de incentivar a participação popular e o controle social relacionado ao comportamento do poder público, que por vezes ainda é regido pela cultura do segredo. O incentivo desta participação por meio do Acesso à Informação tem por finalidade estimular novas condutas para uma administração pública mais eficiente e transparente.

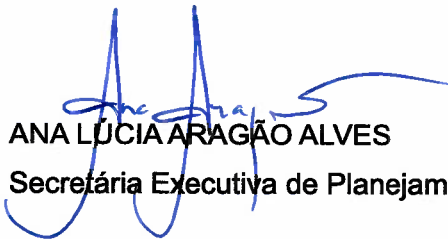
Em relação à SEDIH, a referida Lei tem ainda mais importância, visto que, garantir a informação a todos os cidadãos, sem qualquer distinção, está intimamente ligada a promoção e defesa dos direitos humanos. Dentre as iniciativas implementadas pela SEDIH que objetivam a melhoria do nível de transparência ativa está a divulgação das informações relevantes produzidas e implementadas pelo órgão no sítio institucional, *Instagram* (rede social) e disponibilização de sítio institucional especificamente criado para a divulgação das informações relacionadas às violações de Direitos Humanos, nesse caso o Observatório de Indicadores de Direitos Humanos – OiSol.

A SEDIH instituiu o Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria dos Direitos Humanos – CSAI SEDIH por meio da Portaria SEDIH nº 06, de 29 de setembro de 2023, e alterado pela Portaria SEDIH nº 36, de 16 de setembro de 2024.

Reconhecendo o Acesso à Informação como um direito fundamental do cidadão e um dever do Estado — que deve fornecer as informações solicitadas de forma objetiva, clara e tempestiva —, o CSAI SEDIH tem direcionado seus esforços para 2026: reduzir ainda mais o prazo de resposta; cumprir integralmente as demandas da Lei de Acesso à Informação (LAI); manter o índice de resolubilidade em 100%; e aprimorar o atendimento ao cidadão e a observância dos critérios de Transparência Passiva e Ativa.

Fortaleza, 08 de março de 2026.

COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CSAI SEDIH



ANA LÚCIA ARAGÃO ALVES

Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna



HILTON DO COUTO COHEN

Responsável pelo Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão



PAULA DANNYELLY ALVES FIDELIS

Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento



MARCELO BORGES CAVALCANTE

Assessor de Controle Interno e Ouvidor